

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 027/2021.....

AVISO

AVISO - 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 117/2018.....

AVISO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020.....

DECRETO

DECRETO Nº 198/2021.....

DECRETO Nº 197/2021.....



ERRATA DA PORTARIA Nº 027/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71
Praça Monsenhor Zacarias Luz, S/N – Centro – CEP 48.370-000

ERRATA PORTARIA Nº 27/2021

Onde se lê:

“Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimentos (...)”

Leia-se:

“Art. 1º - Conceder Licença Com Vencimentos (...)”

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 20 de abril de 2021.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



AVISO - 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 117/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Processo Administrativo nº 103/2018**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS COM MÓDULO DE: FOLHA DE PAGAMENTO, GERENCIADOR WEB E CONTRA CHEQUE NA WEB**. Vigência: 22/04/2021 a 21/10/2021. Fornecedor: **COPAM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA -ME** inscrito no CNPJ sob nº **05.481.412/0001-04**. Data: 12/04/2021. Valor: **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais)**. Fundamentação: art. 57 da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



AVISO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020 TP

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020 TP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO – 12 SALAS LOCALIZADAS NA RUA BAIXA GRANDE, UNIDADE GUIOMAR MARFUZ, TIMBÓ, NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**. Acréscimo legal com valor R\$ R\$ 45.129,96 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), correspondente ao reajuste/acréscimo de **5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento)**, do valor do saldo do contrato. Vigência: 28/07/2021. Fornecedor: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.763.372/0001-40. Data: 25/03/2021. Fundamentação: art. 65, da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Certificação Digital: YXALR17T-DRSPFGSM-TL3WQSVI-IH3QYQHA

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/esplanada>



DECRETO Nº 198/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº 198/2021, de 20 de abril de 2021.

*Dispõe sobre a exoneração da Coordenação
Tratamento Fora Domicílio TFD investido em
cargo comissionado e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Srª. **TELMA DE OLIVEIRA DIAS**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO TFD**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 20 de abril de 2021.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro, Esplanada – Bahia, CEP 48.370-000



DECRETO Nº 197/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº. 197/2021, de 20 de abril de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 0826 de agosto de 2015 do município de Esplanada/Bahia, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Esplanada do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 0826 de 25 de agosto de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 2º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

DECRETA

Art.1º - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

I. - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fernanda Pereira Nery
Suplente: Ana Lúcia Oliveira dos Santos

II. - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Lúcia Carla Cândida de Menezes Andrade
Suplente: Marly Batista Barros

III. - Representante do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Eliezer Freitas de Almeida Cruz Neto
Suplente: Carla Virginia Costa Ramos

IV. - Representante do Poder Legislativo:

Titular: Alvine de Souza Oliveira Brito.
Suplente: Rosemary dos Santos.

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Esplanada, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2021.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Esplanada

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500